Lei Municipal Nº 22/89, de 22 de junho de 1.989

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Espera Feliz autorizado a assinar Convênio com o Estado de Minas Gerais visando o recebimento de uma Viatura Policial Militar Marca Volkswagen VP 244 g tipo Gol, modelo 1989.

PARÁGRAFO ÚNICO - O convênio objeto desta autorização fica como parte integrante da presente lei.

Art 2º - As despesas oriundas da presente lei correrá por conta do orçamento vigente.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG. aos 22 de junho de 1.989.

OSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
DERLY Rodrigues
Oficial Administrativo